ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Cai - 112

PROJETO DE LEI Nº 033/2008.

Altera o número de vagas do cargo de Professor de Deficiência Mental no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado para 02 (duas) vagas, o cargo de **Professor de Deficiência Mental,** no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Professor de Deficiência Mental	02	06

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 51/08
Rec. 03.4.2008

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
2/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Apresento o anexo Projeto de Lei, que altera para 02 (duas) vagas o cargo de **Professor de Deficiência Mental** no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

A presente alteração visa atender a necessidade de contratar mais um professor especial para o serviço público do Município.

Aumentou a demanda de trabalho e segundo orientações do Tribunal de Contas, não pode ocorrer excesso de horas extras, e sim, a contração de funcionários efetivos do quadro em horário normal.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião do Caí, em 03 de abril de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal